



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (LAMINA PARA DERMATOMO, SENSOR, CABO TRONCO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	49790	Cód.GMS: 6511.68458 Cód. CATMAT: 445887 Unid. Padrão: UNIDADE CABO EXTENSOR PARA USO EM OXÍMETRO NELLCOR OXIMAX PARA MONITOR GE DASH 5000.	1	245,00	245,00
2	44927	Cód.GMS: 6511.59760 Cód. CATMAT: 0416354 Unid. Padrão: PEÇA CABO TRONCO PARA SENSOR DE OXÍMETRIA (SPO2), PARA APARELHO DA MARCA GE MODELO DASH 5000.	1	276,00	276,00
3	57006	Cód.GMS: 6510.79306 Cód. CATMAT: 369379 Unid. Padrão: UNIDADE LÂMINA PARA DERMÁTOMO MANUAL 6 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM A FAÇA DE ENXERTO DE PELE ; ESTERILIZAÇÃO INDIVIDUAL;	157	118,00	18.526,00
4	44922	Cód.GMS: 6511.78003 Cód. CATMAT: 0469009 Unid. Padrão: PEÇA SENSOR PARA OXÍMETRIA (SPO2), NEONATAL, DESCARTÁVEL, COM FIXAÇÃO ADESIVA OU MATERIAL ADERENTE PARA APARELHO DA MARCA GE MODELO DASH OU OUTROS	10	3.834,04	38.340,40

		MODELOS COM TECNOLOGIA NELLCOR OXIMAX. EMBALAGEM CONTENDO 24 PEÇAS			
5	43645	Cód.GMS: 6511.75342 Cód. CATMAT: 0461306 Unid. Padrão: PEÇA SENSOR PARA SPO2, ADULTO, TIPO CLIP, REUTILIZÁVEL, CABO COMPLETO, PARA APARELHO DA MARCA GE MODELO DASH 5000	5	297,55	1.487,75
6	49791	Cód.GMS: 6511.68458 Cód. CATMAT: 445884 Unid. Padrão: UNIDADE SENSOR REUTILIZAVEL EM Y NEONATAL PARA OXIMETRO DE PULSO, MONITOR GE DASH 5000.	1	272,50	272,50

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em 06 lotes contendo 01 (um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem o presente Dispensa de Licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Considerando que o Pregão Eletrônico nº 235/2024 resultou em deserto para alguns itens, torna-se essencial a aquisição urgente desses materiais, fundamentais para o funcionamento adequado dos monitores multiparamétricos do Hospital. A falta desses insumos compromete a continuidade do uso desses equipamentos e, por consequência, a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, especialmente aqueles em condições críticas, que dependem desses dispositivos para o monitoramento constante de sua saúde. Dessa forma, a compra urgente é imprescindível para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos, evitando interrupções que possam afetar o atendimento e o bem-estar dos pacientes. Para manter e aprimorar a qualidade do atendimento é imprescindível à utilização de recursos tecnológicos de ponta. A aplicação de equipamentos atualizados e funcionais não só contribui para um serviço de maior qualidade, mas também otimiza o trabalho dos profissionais de saúde, incluindo médicos, enfermeiros e outros colaboradores. Nesse contexto, os monitores multiparamétricos desempenham um papel crucial no suporte assistencial, pois possibilitam o monitoramento contínuo e em tempo real dos sinais vitais dos pacientes, como frequência cardíaca, pressão

arterial, oxigenação sanguínea (SpO2), frequência respiratória e temperatura. Isso permite que a equipe médica identifique rapidamente quaisquer alterações no estado clínico do paciente, permitindo intervenções rápidas e eficazes, além de reduzir a margem para erros humanos e melhorar a precisão nos diagnósticos. Além disso, os monitores multiparamétricos podem ser integrados aos sistemas de registro eletrônico de saúde, facilitando o acompanhamento e a documentação do paciente. A personalização de alarmes e a mobilidade do equipamento também são características que garantem maior segurança e conforto para os pacientes. Entretanto, o uso constante e o reprocessamento dos acessórios dos monitores multiparamétricos, como cabos e sensores, podem levar ao desgaste e à danificação dessas peças, comprometendo a funcionalidade dos equipamentos. Por isso, é essencial manter um estoque adequado de peças de reposição para garantir a continuidade do atendimento de qualidade. Entre os acessórios mais críticos estão os cabos tronco e de eletrocardiografia (ECG), os cabos de oximetria. Os cabos tronco e de ECG são indispensáveis para captar a atividade elétrica do coração e, em alguns casos, também monitoram os movimentos respiratórios. Eles estão disponíveis no mercado em duas partes: o pré-cabo (que conecta ao aparelho) e o cabo (que se conecta aos eletrodos instalados no paciente), permitindo a substituição apenas das partes danificadas, o que reduz os custos de manutenção. Os cabos de oximetria, que medem a saturação de oxigênio no sangue (SpO2), seguem um modelo semelhante, podendo ser substituídos em partes, o que também contribui para a redução de custos. Para garantir a continuidade do atendimento com qualidade, é necessária a aquisição de peças de reposição para os monitores multiparamétricos, com foco na manutenção da total funcionalidade dos equipamentos. Abaixo, segue a lista dos monitores multiparamétricos da marca GE e seus respectivos FUEIs, distribuídos nos diversos setores do hospital, conforme o relatório encaminhado pelo setor de Patrimônio/HU. Monitores Multiparamétricos da marca GE e seus respectivos FUEIs: 0261366, 0261367, 0261368, 0261369, 0261370, 0263663, 0263664, 0263665, 0263666, 0263667, 0263668, 0263669, 0263670, 0263671, 0263672, 0263673, 0263674, 0263675, 0263676, 0263677, 0263678, 0263679, 0263680, 0263681, 0263682, 0263683, 0263684, 0263685, 0263686, 0264165, 0264194, 0264215, 0264216, 0264383, 0264384, 0267412, 0269585, 0269589, 0274118, 0274322, 0274323, 0274447, 0274450, 0274453, 0277868, 0277871, 0277874, 0279068. Esta aquisição garantirá a continuidade da assistência de alta qualidade, com segurança, conforto e precisão para os pacientes atendidos no Hospital Universitário de Londrina.

2.1.2 - O Hospital Universitário de Londrina (HU) é uma instituição de saúde de alta complexidade e referência no tratamento de queimados. Em 2024, o Centro de Tratamento de Queimados realizou aproximadamente 2.835 (relatório estatístico DAME) procedimentos cirúrgicos, muitos dos quais exigiram o uso do dermatômo manual para a remoção de tecido necrosado. Além disso, a unidade conta com o dermatômo elétrico, utilizado na retirada de pele saudável para enxertos. A faca de Blair (ou dermatômo manual) e suas lâminas são fundamentais em procedimentos dermatológicos e cirúrgicos, sendo amplamente empregadas na remoção de tecidos mortos, enxertos de pele e desbridamento de feridas. Esses instrumentos garantem precisão e eficácia nos tratamentos. O uso de materiais de alta qualidade é essencial para a obtenção de bons resultados e para a redução de complicações. A faca de Blair, projetada para cortes precisos em tecidos moles, quando utilizada com lâminas adequadas, permite a retirada uniforme de enxertos de pele, etapa essencial em cirurgias reparadoras. Em 2024, o HU enfrentou dificuldades no fornecimento de materiais da marca AESCULAP, o que levou à necessidade de aquisição de facas e lâminas de outra marca para a continuidade dos procedimentos. De acordo com informações da empresa B. Braun à época, a comercialização desse material foi temporariamente suspensa, com previsão de retorno em breve. Diante dessa situação, o HU solicitou a aquisição do material com o código SICOR 47184 - LÂMINA PARA DERMÁTOMO MANUAL DA MARCA AESCULAP (REF. BA718R, TAMANHO 20 X 157 MM, COMPATÍVEL COM A FACA DE BRAITHWAITE, ESTERILIZAÇÃO INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES) - por meio da licitação PE 63/2024. No entanto, o certame foi considerado deserto. Como alternativa, o HU pretende incluir o material com código SICOR 57006 na licitação de 2025. No entanto, o estoque atual tem previsão de aproximadamente 30 dias, o que é insuficiente até a conclusão do novo processo licitatório. A escassez desse material pode comprometer os atendimentos, resultando no cancelamento de cirurgias e impactando negativamente a recuperação dos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Outros: Diante da natureza do item e dos métodos vislumbrados no mercado, observou-se que a compra dos itens é o único método disponível para este grupo de itens, dado que não possuem garantias, além das de mercado e, se gastam com o uso, assim, não sendo possível se exigir um contrato de locação e/ou comodato.

3.1.2 - Outros: Necessário aquisição visto ser compra direta para manutenção do estoque por período determinado.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

VI - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

V - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo 23582.412-4 (fls. 29- 32 mov 8).

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra de segunda à sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do(s) equipamento(s) e a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) na Seção de Patrimônio do Hospital Universitário, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 -13h00- 17h00, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data de retirada/envio da Ordem de Contratação. As Lâminas deverão ser da mesma marca do dermatômetro manual.

10.1 10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$
------------	---------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal.

17. VIGÊNCIA:

17.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DC-DAME) DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA
1607118 - PRISCILA CONDE BOGO / (HU-DE) DIRETORIA DE ENFERMAGEM
5029159 - MARIANA MOREIRA MARTINS / (HU-DE) DIRETORIA DE ENFERMAGEM
0111195 - ADELAINE RODRIGUES OLIVEIRA / (HU-DE-DAQ) DIVISÃO DE ASSISTENCIA A QUEIMADOS - DE
1018999 - JORGE MARCELO PEREIRA / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
1402951 - NOEMI TATEIWA NIEKAWA / (HU-DE-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA - DE

Documento: **TR_DL_44_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Marcelo Pereira (XXX.247.299-XX)** em 25/03/2025 09:54 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Adelaine Rodrigues Oliveira (XXX.879.599-XX)** em 25/03/2025 10:10 Local: UEL/HU/DE/AECRM, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 26/03/2025 08:34 Local: UEL/HU/DA/DS, **Noemi Tateiwa Niekawa (XXX.149.619-XX)** em 26/03/2025 14:33 Local: UEL/HU/DE/AECRM, **Priscila Conde Bogo (XXX.230.549-XX)** em 26/03/2025 17:43 Local: UEL/HU/DA/DS.

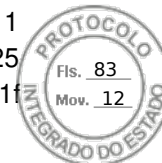
Assinatura Simples realizada por: **Mariana Moreira Martins (XXX.712.119-XX)** em 25/03/2025 10:10 Local: UEL/HU/DE/AECRM.

Inserido ao protocolo **23.582.412-4** por: **Jorge Marcelo Pereira** em: 21/03/2025 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
314d444019be504519cc0a7f32626c4e.



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA: 0044/2025

PROTOCOLO: 23.582.412-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (LAMINA PARA DERMATOMO, SENSOR, CABO TRONCO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, informo que o presente Termo de Referência (TR) encontra-se de acordo.

Com base no contido acima:

- 1, **Aprovo** o presente Termo de Referência (TR) elaborado pelas áreas técnicas e administrativas
2. **Ratifico** a justificativa que embasa a necessidade da contratação;

Ainda, com base na Motivação do Ato elaborada pela área técnica:

3. **Atesto** o alinhamento da Contratação ao Planejamento Estratégico da instituição;
4. **Atesto** o alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA da instituição;
5. **Ratifico** os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.

Londrina, data da assinatura digital.

IARA APARECIDA DE OLIVEIRA SECCO
Diretora Superintendente

Documento: **APROVDO.TR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 25/03/2025 17:14 Local: UEL/HU/DS.

Inserido ao protocolo **23.582.412-4** por: **Jorge Marcelo Pereira** em: 21/03/2025 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bcc905852d02b1894e37b0a0a1bb2498.